



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**Inspeção realizada na 2ª Vara da Comarca de  
Morada Nova /CE**

**RELATÓRIO**

**Portaria nº 10/2020/CGJCE**

**Corregedor Geral da Justiça:  
Desembargador Teodoro Silva Santos**

**Juiz Corregedor Auxiliar:**

Dr. Francisco Gladyson Pontes Filho

<b>1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO</b>	
Processo	<b>CPA 8501573-56.2020.8.06.0026</b>
Unidade	2ª Vara da Comarca de Morada Nova
Entrância	Entrância Intermediária
Endereço	Avenida Manoel de Castro, nº 680
Período da Correição	Maio de 2020
Portaria	Portaria nº 10/2020

<b>2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS</b>	
Nome: <b>Sergio Augusto Furtado Neto Viana</b>	Matrícula: <b>10243</b>
(X) Juiz de Direito ( ) Juiz Substituto	( ) Titular (X) Respondendo ( ) Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº 253/2020
Exercício cumulativo: (X) Sim ( ) Não	Quais? Juízos de Pereiro, Jaguaratama e Jaguaribe
Ingresso na Magistratura: 04.07.2013	Ingresso na Vara: 17.02.2020
O juiz reside na Comarca?	( ) Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	( ) Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	( ) Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(X) Sim ( ) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	( ) Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

<b>3 DO QUADRO DE PESSOAL</b>		
<b>3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Expedito Maurício Pereira Nobre		1249
<b>3.2 JUÍZES LEIGOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
<b>3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
<b>3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>02</b>
Francisco Arízio Sousa Lima		205
Nancimara Moura Freire de Araújo		5885
<b>3.5 AUXILIARES JUDICIAIS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
<b>3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
<b>3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Lara Bezerra Rodrigues		42899
<b>3.8 TERCEIRIZADOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>

3.9 CEDIDOS		TOTAL	08
Maria José Monteiro Rabelo	Efetivo	Agente Adm.	23432
Cláudia Rebouças da Silva	Efetivo	Agente Adm.	40643
Rosimary Fernandes das Chagas	Efetivo	Agente Adm.	41551
Francisco Gésio Lima	Comissionado	Assessor Técnico	40635
Rena Kelly Félix Leite	Comissionado	Assessor Técnico	40641
João Marcos Girão Saraiva	Comissionado	Assessor Técnico	41479
Melquíades Weyne Maia	Comissionado	Assessor Técnico	41480
Vitória Nobre Bezerra	Comissionado	Assessor Técnico	22873
3.10 CARGOS EM COMISSÃO			
Maria Jakeline de Freitas Rabelo	Supervisora de Unidade		24138
José Cristiano Santos de Oliveira	Assistente de Unidade		43978

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA	
Nome: Gustavo Pereira Jansen de Mello	(X) Titular ( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim (X) Não	Quais?

5 DO DEFENSOR PÚBLICO	
Nome: Renata Peixoto do Amaral Botelho Silva	(X) Titular ( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim (X) Não	Quais?

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA	
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado	
( ) 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
(X) 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
( ) 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular

7 DO ACERVO PROCESSUAL	
Acervo atual	2606
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	4197
Data da Inspeção:                      N° CPA:	
(X) Diminuiu      ( ) Aumentou	Diferença: -1591
Tramitação Processual      ( ) Físico      ( ) Digital      (X) Físico/Digital	

<b>8 DA PRODUTIVIDADE</b>		
<b>DADOS DO MAGISTRADO</b>		
<b>8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)</b>		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	1875	156,25
Acordos	398	33,17
Decisões	2148	179
Audiências	1108	92,33
Despachos	5697	474,75
<b>DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do dia 14 de maio de 2020</b>		
<b>8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2020)</b>		
Processos novos		144
Processos pendentes de julgamento		1788
Processos julgados		264
Processos pendentes de baixa		2606
Processos baixados		259
<b>8.3 Gestão do acervo (Mês: maio /Ano: 2020)</b>		
Processos conclusos para Sentença		403
Processos julgados e não baixados		818
Processo Suspenso		124
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		0
Processos em grau de recurso no mês		0
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		3
Processos entrados no mês		11
Processos julgados no mês		22
<b>8.4 Processos prioritários (conforme listas anexas)</b>		
Idoso	Pendente de Julgamento	59
	Pendente de Baixa	78
Doença Grave	Pendente de Julgamento	5
	Pendente de Baixa	6
Réu Preso	Pendente de Julgamento	9
	Pendente de Baixa	9
<b>8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias</b>		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		342
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		390
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		227
Total		959
<b>8.6 Gestão de Tempo e Qualidade</b>		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,43%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		98,2%

<b>9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS</b>		
<b>9.1 VISÃO GERAL</b>		
<b>9.1.1 Processos Conclusos</b>		
Para Despacho		76
Para Decisão Interlocutória		07
<b>9.1.1 Liminares Pendentes de Análise</b>		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		3
Observação: O quantitativo não é preciso haja vista que os processos físicos não estão computados, além de haver processos digitais que migraram pra outras filias depois da despacho		

É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim ( ) Não
Como é feito esse controle? Quando o processo é físico, o feito fica em estante própria de decurso de prazo, que é visto semanalmente por servidor responsável, que certifica o prazo ou faz juntada de manifestação e encaminha à conclusão. No feito digital, o mesmo procedimento, acompanhar juntada de manifestação ou o decurso de prazo com envio a fila de conclusão.	
<b>9.1.2 Custas Finais</b>	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim ( ) Não
Como é feito? Quando dos expedientes de sentença, o servidor responsável afere se há justiça gratuita deferida, quais custas já foram recolhidas no início do feito, pelo que, em havendo ainda custas a pagar, é certificado e encaminhado, por ato ordinatório, para a parte efetivar o pagamento. Não se manifestando a parte, é feito o expediente de inclusão na dívida ativa do estado.	
<b>9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE</b>	
<b>9.2.1 Processos Cíveis</b>	
Mandados de Segurança	15
Ações Cíveis Públicas	13
Ações de Improbidade Administrativa	9
<b>9.2.2 Tribunal Popular do Juri</b>	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	-
Juris realizados nos últimos 12 meses	-
Juris pendentes de realização	-
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	-
Processos inseridos na Meta ENASP	-
<b>9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal</b>	
Cumprimento em Regime Fechado	-
Cumprimento em Regime Semiaberto	-
Cumprimento em Regime Aberto	-
<b>9.2.4 Infância e Juventude</b>	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	-
Total de processos de apuração de Ato Infracional	-
Total de processos de execução de medida socioeducativa	-
<b>10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS</b>	
<b>10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais</b>	
Competência da Diretoria do Fórum	
<b>10.2 Processos com Representação</b>	
Nada consta	
<b>11 DOS PROCEDIMENTOS</b>	
<b>11.1 Visão Geral</b>	
Entrados no Mês	19
Arquivados	1
<b>11.2 Procedimentos Investigatórios</b>	
Pendentes	333
<b>11.3 Cartas Precatórias</b>	
Pendentes	104
<b>12 DAS AUDIÊNCIAS</b>	
<b>12.1 Produtividade nos últimos 12 meses</b>	
Total de audiências agendadas	759

Total de audiências realizadas	383
Audiências não realizadas	93
Audiências canceladas/redesignadas	164
<b>12.2 Situação geral</b>	
Processos aguardando a designação de audiências	81
Processos aguardando a realização de audiência	23
Audiência designada com a data mais distante	27.07.2020

<b>13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE</b>	
<b>Gestão de Processo de Trabalho</b>	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico ( ) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico ( ) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim ( ) não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim ( ) não

<b>14 PROCESSOS INSPECIONADOS</b>	
<b>14.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0125015-70.2019.8.06.0001	Visto em inspeção.
0020267-91.2019.8.06.0128	Visto em inspeção.
0002552-36.2019.8.06.0128	Visto em inspeção.
0020490-44.2019.8.06.0128	Visto em inspeção.
<b>14.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0020420-27.2019.8.06.0128	Visto em inspeção. Processo ajuizado em 10.10.2019. Pedido liminar ainda não apreciado. À Secretaria para certificar eventual decurso de prazo. Após, à conclusão.
<b>14.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0020497-36.2019.8.06.0128	Visto em inspeção. Audiência de conciliação designada para o dia 13.02.2020 deixou de se realizar em razão da ausência da parte promovida. AR juntado aos autos em 09.03.2020. À conclusão.
0020481-82.2019.8.06.0128	Visto em inspeção. Petição da parte autora juntada aos autos em 13.03.2020 informando a desnecessidade de apresentação de réplica. À conclusão.
0020489-59.2019.8.06.0128	Visto em inspeção. Audiência realizada em 13.02.2020 em que as partes informaram a desnecessidade de produção probatória. Feito concluso desde então.
<b>14.4 PROCESSOS CONCLUSOS PARA EMENDA A INICIAL</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0020214-13.2019.8.06.0128	Visto em inspeção. Emenda a inicial apresentada em 24.09.2019. À conclusão para impulso oficial.
0020302-51.2019.8.06.0128	Visto em inspeção. Réplica apresentada em 29.04.2020. À conclusão.
0020234-04.2019.8.06.0128	Visto em inspeção. Emenda a inicial apresentada em 27.01.2020. À conclusão para impulso oficial.
0020648-02.2019.8.06.0128	Visto em inspeção. Emenda a inicial apresentada em 09.04.2020. À conclusão para impulso oficial.

<b>14.5 PROCESSOS CONCLUSO PARA HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0020403-88.2019.8.06.0128	Visto em inspeção. Pedido de homologação de acordo acostado aos autos em 16.12.2019. Feito paralisado desde então. À conclusão.
<b>14.6 PROCESSOS CONCLUSO – DENÚNCIA/QUEIXA</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0050229-28.2020.8.06.0128	Visto em inspeção.
<b>14.7 PROCESSOS CONCLUSO – DENÚNCIA</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0050196-38.2020.8.06.0128	Visto em inspeção.
<b>14.8 PROCESSOS CONCLUSO (URGENTE)</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0050226-73.2020.8.06.0128	Visto em inspeção.

<b>15 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO</b>		
<b>Processo</b>	<b>Última movimentação</b>	<b>Movimentação</b>
0001704-35.2008.8.06.0128	08.07.2013	Processo apto a ser redistribuído
0006680-80.2011.8.06.0128	08.07.2013	Processo apto a ser redistribuído
0007275-65.2000.8.06.0128	18.09.2013	Processo apto a ser redistribuído
0002939-18.2000.8.06.0128	25.09.2013	Juntada de documento
0009479-62.2012.8.06.0128	25.09.2014	Autos entregues com carga/vista ao advogado
0009480-47.2012.8.06.0128	25.09.2014	Autos entregues com carga/vista ao advogado
0009506-45.2012.8.06.0128	25.09.2014	Autos entregues com carga/vista ao advogado
0009510-82.2012.8.06.0128	25.09.2014	Autos entregues com carga/vista ao advogado
0002068-12.2005.8.06.0128	30.09.2014	Entrada de petição de acompanhamento
0009503-90.2012.8.06.0128	15.10.2014	Entrada de petição de acompanhamento

<b>16 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS</b>	
<b>16.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020 é 70,8%)</b>	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE	-
2018	77,18%
2019	63,96%
2020	68,17%
<b>16.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020 é 124%)</b>	
2018	121,11%
2019	249,92%
2020	179,86%
<b>16.3 Meta 1 (Meta para 2020 é maior que 100%)</b>	
2018	145,70%
2019	259,19%
2020	183,33%
<b>16.4 Meta 2 (Meta para 2020 é 80%)</b>	
Total de Processos em Janeiro/2020	521
Total de processos pendentes de julgamento	502
Total de processos julgados	19
2019 – Percentual de Atingimento	4%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	397,8
<b>16.5 Meta 4 (Meta para 2020 é 70%)</b>	
Total de Processos em Janeiro/2020	10



Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	10
Total de processos julgados	0
2019 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	7
<b>16.6 Meta 6 (Meta para 2020 é 60%)</b>	
Total de Processos em Janeiro/2020	4
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	4
Total de processos julgados	0
2019 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	2,4
<b>16.7 Conciliação</b>	

<b>17 DA VIDEOCONFERÊNCIA</b>	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não

<b>18 NORMATIVOS IMPORTANTES</b>	
<b>Normativo</b>	<b>Conteúdo</b>
Provimento nº 14/2019/CGJCE	Dispõe sobre os procedimentos relativos ao recambiamento de presos e a solicitação de escolta para acompanhar detentos a audiências dentro do Estado do Ceará.
Provimento Conjunto nº 02/2019/ PRES/CGJ-CE	Disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, de acordo com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil.
Provimento nº 22/2018/CGJCE	Determina a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças.
Provimento nº 17/2018/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sob os auspícios do art. 39, Lei nº 16.397/2017, e da Recomendação CNJ nº 12/2013 e regulamenta as disposições pertinentes.
Provimento nº 08/2018/CGJCE	Autoriza os magistrados dos juizados especiais criminais e os demais juízes com competência criminal do Ceará a receber, mandar distribuir e processar os Termos Circunstanciados de Ocorrência - TCO para o fim de deflagrar procedimento de natureza penal, lavrado por qualquer agente público regularmente investido na função de policiamento (art. 69, Lei 9099/95), a exemplo dos policiais militares, policiais rodoviários federais, escrivães e inspetores de Polícia Civil.
Provimento nº 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará.
Provimento nº 11/2017/CGJCE	Dispõe sobre a gestão e a fiscalização judiciárias exercidas pelos juízes criminais, em comarcas onde houver cadeias públicas passíveis de interdição.
Provimento nº 09/2017/CGJCE	Dispõe sobre a alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais e dá outras providências.
Provimento nº 02/2017/CGJCE	Dispõe sobre a fiscalização da situação processual dos presos provisórios pelos Juízes de Direito das unidades judiciárias com competência criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
Provimento nº 05/2016/CGJCE	Dispõe sobre a obrigatoriedade da escoreita e completa alimentação dos dados de qualificação e histórico da parte passiva em feitos de natureza criminal no âmbito da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do

Ceará, e dá outras providências.

## 19 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES

## 20 RECOMENDAÇÕES

- 20.1** Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2020, com destaque para as Metas 2, 4 e 6;
- 20.2** Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;
- 20.3** Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
- 20.4** Instituir rotina de cobrança de processos físicos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;
- 20.5** Providenciar impulso oficial mais célere às Cartas Precatórias, tendo em vista a existências de mais 100 procedimentos em tramitação;
- 20.6** Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecante;
- 20.7** Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;
- 20.8** Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;
- 20.9** Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, ex officio, o excesso de prazo na formação da culpa, bem como proceder um controle de apenados nessa situação;
- 20.10** Evitar o agendamento de audiências para o período em que o magistrado estiver em gozo de férias e envidar esforços no sentido de diminuir o número de audiências não realizadas;
- 20.11** Realizar mutirões de audiências nos processos simples que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência, como nos crimes de furto e porte de arma, o que pode incrementar a produtividade da unidade e abreviar a prestação jurisdicional.
- 20.12** Movimentar, no prazo de 90 (noventa) dias, todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, comunicando o resultado à Corregedoria ao final deste prazo;
- 20.13** Apresentar um plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos para sentença há mais de 100 dias;
- 20.14** Cobrar os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
- 20.15** Proceder o agendamento de data para realização de audiências pendentes de designação;
- 20.16** Proceder a identificação e imediato impulso oficial dos processos inseridos na Meta 8 do Conselho Nacional de Justiça;
- 20.17** Analisar os pedidos de liminares pendentes de apreciação nos mandados de segurança em tramitação;
- 20.18** Atualizar o cadastro de Histórico de Partes do SAJ de todos os processos;
- 20.19** A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento das listas processuais extraídas do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;

## 21 CONCLUSÃO

Inspecionando à 2ª Vara da Comarca de Morada Nova/CE, constatou-se deficiência no cumprimento das metas 2, 4 e 6 do CNJ, além de excessivo número de

processos paralisados há mais de 100 dias.

Em razão da pandemia COVID-19, não foi possível a realização de inspeção presencial. A unidade está passando por procedimento de digitalização, e o percentual de processos virtuais ainda é reduzido. Por isso, o exame inspeccional focou mais nos dados estatísticos, que foram suficientes para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Passo a expor a situação verificada, no SAJPG, durante a análise por amostragem dos processos inspecionados.

Existiam quatro processos na fila **Conclusos para Despacho**, sendo verificado que todos possuíam tramitação regular.

No fluxo **Conclusos para Decisão Interlocutória**, existia somente um processo, ajuizado em outubro de 2019, com pedido liminar ainda não apreciado.

Havia três processos na fila **Concluso para Sentença**, todos com data de conclusão recente.

Na fila **Concluso para Emenda a Inicial**, chamou atenção o processo nº 0020214-13.2019.8.06.0128, pois estava concluso desde setembro de 2019. Os demais feitos possuíam data de conclusão recente.

Na tarefa **Concluso para Homologação de Acordo**, havia somente um processo, cujo pedido de homologação fora acostado aos autos em 16.12.2019 e ainda não tinha sido apreciado.

Em cada uma das filas **Concluso Denúncia/Queixa**, **Concluso – Denúncia** e **Concluso (URGENTE)** havia um único processo, que possuía andamento regular.

Com relação à quantidade de processos **paralisados há mais de 100 dias**, conforme dados do sistema SEI (extraídos na data de 14/05/2020), a 2ª Vara da Comarca de Morada Nova possui 959 (novecentos e cinquenta e nove) processos nessa situação, dos quais

227 (duzentos e vinte e sete) estão sem movimentação há mais de um ano.

Importante destacar que essa quantidade de feitos paralisados há mais de 100 dias corresponde a 36,79% dos processos pendentes de baixa, considerado um percentual médio.

É necessário destacar também que, dentre os processos paralisados há mais de um ano, existem feitos sem movimentação há mais de cinco anos, tais como os processos nºs 00001704-35.2008.8.06.0128, 0006680-80.2011.8.06.0128, 0007275-65.2000.8.06.0128, 0002939-18.2000.8.06.0128, 0009479-62.2012.8.06.0128, 0009480-47.2012.8.06.0128, 0009506-45.2012.8.06.0128, 0009510-82.2012.8.06.0128, 0002068-12.2005.8.06.0128 e 0009503-90.2012.8.06.0128, sendo recomendado o imediato saneamento de tais processos.

Alguns desses processos já estão com movimentação de arquivamento definitivo, no entanto, foi utilizado o código de arquivamento equivocado, razão pela qual é necessário fazer a alteração, para que deixe de ser contabilizado como processo em andamento.

O segundo ponto a ser melhorado diz respeito ao monitoramento das Metas do CNJ. Nesse relatório, fizemos a análise dos percentuais relativos ao ano de 2020.

Em janeiro de 2020, a unidade possuía 521 (quinhentos e vinte um) processos inseridos na **Meta 2 do CNJ**, dos quais, até o mês de abril, apenas 19 (dezenove) foram sentenciados, restando o julgamento de 398 (trezentos e noventa e oito) processos, até o final do ano, para que a referida meta seja atingida.

No que diz respeito à **Meta 4 do CNJ**, a unidade possuía, em janeiro de 2020, 10 (dez) processos, dos quais, até o mês de abril, nenhum foi sentenciado, restando o julgamento, até o final de ano, de 7 (sete) processos, para que a referida meta seja alcançada.

Quanto à **Meta 6 do CNJ**, a vara possuía 4 (quatro) processos, em janeiro de 2020, dos quais, até o mês de março, nenhum foi sentenciado, restando o julgamento, até o final de ano, de 3 (três) processos, para que a referida meta seja alcançada.

O Dr. Sergio Augusto Furtado Neto Viana iniciou a respondência pela unidade

em fevereiro de 2020. De fevereiro a abril, o magistrado possui uma **média processual**, na 2ª Vara da Comarca de Morada Nova, de 35,33 sentenças por mês, o que vem sendo insuficiente para o atendimento da demanda da unidade, que é de 51,25 processos por mês (demanda unidade obtida dividindo-se a quantidade de processos recebidos no ano de 2019 por doze meses), sendo necessário, portanto, um incremento no número de julgamentos.

Apesar disso, há pontos positivos. A 2ª Vara da Comarca de Morada Nova conseguiu reduzir o acervo da unidade em 1591 (mil quinhentos e noventa e um) processos, quando comparado com o número existente na última inspeção. Em 2018, havia 4197 (quatro mil cento e noventa e sete) feitos pendentes de baixa, enquanto, atualmente, existem 2606 (dois mil seiscientos e seis) processos. Tal redução corresponde a 37,90%.

Outro aspecto positivo, diz respeito à redução da **taxa de congestionamento**, já que, no ano de 2018 a taxa era de 77,18%, caindo para 68,17 em 2020.

Por fim, faz-se importante destacar que 18 (dezoito) processos em tramitação na unidade não possuem **assunto cadastrado**. Tal número, apesar de pequeno, influi na produtividade do magistrado, tendo em vista que qualquer despacho, decisão ou sentença que seja proferida nestes autos não será contabilizada para fins de produtividade. Assim, deve a deficiência ser sanada no sistema SEI.

Analisando os dados acima, percebe-se que os pontos negativos são o baixo cumprimento das metas 2, 4 e 6 do CNJ, e o número excessivo de processos paralisados há mais de 100 dias (especialmente aqueles que estão há mais de 1 ano sem movimentação).

Cabe ressaltar que o módulo está sem o juiz titular, afastado para cursar Mestrado.

O Dr. Sergio Augusto Furtado Neto Viana, cuja responsabilidade se iniciou em fevereiro deste ano de 2020, é juiz auxiliar de zona judiciária e cumula suas funções em outras unidades, tais como Pereiro, Jaguaratama e Jaguaribe.

Tais circunstâncias findam por ocasionar retardo na prestação jurisdicional, mas sem que daí possa se extrair indício de falta funcional. Não se constata, neste momento, falhas graves aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar. As irregularidades verificadas foram alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo-se, assim, ao

desiderato maior da atividade pedagógica desta Corregedoria.

Os esforços do Magistrado à frente da Unidade, bem como da equipe de funcionários, visam à garantia do regular desempenho dos serviços judiciais. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são sanáveis, com a implementação das recomendações acima pormenorizadas, não possuindo aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

Entretanto, considerando os baixos percentuais de atingimento das metas 2, 4 e 6 do CNJ, bem como o número de estagnados sem impulso há mais de 100 dias, entende-se recomendável o monitoramento da unidade judiciária pelo prazo de 90 dias, findo o qual a Coordenadoria de Monitoramento e Correição desta CGJ/CE emitirá relatório estatístico, com quadro comparativo do novo cenário, devendo o magistrado e os servidores envidarem esforços para melhorar tais números.

Por fim, foi entregue cópia deste relatório ao magistrado, sendo-lhe concedido o prazo de 90 (cento e vinte) dias para cumprir as recomendações aqui pontuadas, comunicando a CGJ/CE as providências adotadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza/CE, 18 de maio de 2020.

**FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO**

Juiz Corregedor Auxiliar